



MUNICÍPIO DO FUNCHAL
DEPARTAMENTO DE ODENAMENTO DO TERRITÓRIO
DIVISÃO DE MOBILIDADE E TRÂNSITO

EDITAL N.º 368/2018

**CONDICIONAMENTO DE TRÂNSITO AUTOMÓVEL NOS ARRUAMENTOS CONTÍGUOS À RIBEIRA DE
SANTA LUZIA**

Bruno Ferreira Martins, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea t) n.º 1 do art. 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e pelo Despacho de Exercício, Delegação e Subdelegação de Competências, exarado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal do Funchal, em 23 de outubro de 2017, publicitado pelo Edital n.º 457/2017, de 24 de outubro, torna público que, devido à realização da empreitada "Reabilitação e regularização da Ribeira de Santa Luzia – Troço Urbano entre o KM 0+386,38 e o KM 1+860,05", para efeitos de pavimentação da Rua 5 de Outubro e Rua 31 de Janeiro e arranjo dos passeios, entre a Rampa dos Viveiros e a Ponte do Bettencourt, torna-se necessário condicionar temporariamente a circulação automóvel a uma via de circulação, em diferentes troços dos arruamentos ao longo do desenrolar da empreitada, com início a **06.08.2018 (segunda)** e prolongando-se por **90 dias**.

Quando os trabalhos se realizarem junto às pontes e travessias, estas serão encerradas num período máximo de 48 horas, sendo que a circulação efetuar-se-á na ponte ou travessia que lhe sucede.

Mais se informa que aquando da realização dos trabalhos nas localizações abaixo indicadas, serão efetuadas as seguintes alterações rodoviárias:

- **Entroncamento da Rua 5 de Outubro com a Rua do Bairro dos Moinhos** – Será efetuado o estreitamento de via na Rua 5 de Outubro e proibido o estacionamento nos dois primeiros lugares na rua do Bairro dos Moinhos;
- **Cruzamento da Rua 5 de Outubro com a Rua da Saúde** – O acesso à Rua 5 de Outubro através da Rua da Saúde será encerrado, tendo como alternativa o desvio pela Travessa do Redondo em direção ao Largo Severiano Ferraz;
- **Cruzamento da Rua 5 de Outubro com o Largo Severiano Ferraz** – O acesso à Rua 5 de Outubro através do Largo Severiano Ferraz, junto à Ponte do Torreão, será encerrado, tendo como alternativa rodoviária o arruamento adjacente à Via 25 de Abril;
- **Entroncamento da Rua 5 de Outubro com a Rua do Padre Gonçalves Câmara** – Será efetuado o estreitamento da via na Rua 5 de Outubro e proibido o estacionamento nos dois primeiros lugares da Rua do Padre Gonçalves Câmara;
- **Entroncamento da Rua 31 de Janeiro com o Beco do Gerardo** – A circulação no Beco



MUNICÍPIO DO FUNCHAL
DEPARTAMENTO DE ODENAMENTO DO TERRITÓRIO
DIVISÃO DE MOBILIDADE E TRÂNSITO

do Gerardo será condicionada a dois sentidos;

- **Entroncamento da Rua 31 de Janeiro com a Rua das Dificuldades** – O acesso à Rua das Dificuldades através da Rua 31 de Janeiro será interrompido, tendo como alternativa o desvio pela Rua do Torreão. Quem circula na Rua das Dificuldades pode aceder à Rua 31 de Janeiro;
- **Cruzamento da Rua 31 de Janeiro com a Rua do Torreão** - Será efetuado o estreitamento da via na Rua 31 de Janeiro e proibido o estacionamento nos dois primeiros lugares da Rua do Torreão;
- **Cruzamento da Rua 31 de Janeiro com a Rua D. João** – Quando o condicionamento se der na parte sul do cruzamento, a circulação sentido este-oeste dar-se-á na via mais a norte e a circulação no sentido oeste-este dar-se-á na atual via central. Com o condicionamento se der na parte norte do cruzamento, a circulação sentido este-oeste dar-se-á na via central e a circulação sentido oeste-este mantém-se na via mais a sul.

Município do Funchal, aos 01 de agosto de 2018

O Vereador com delegação e subdelegação de competências do Presidente da
Câmara

Bruno Ferreira Martins